



DECRETO nº 2.118, de 04 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.1003 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. ADMINISTRAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	3.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.2008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.40.00.00.00.00.0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.	R\$	22.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.1004 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	5.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4090 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0121.2188 – MELHORIAS EM RESIDÊNCIAS DE PESSOAL DE BAIXA RENDA		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.0001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	70.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 4090 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 04/08/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/08/2021.
